



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 427/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO (4 CRS) – SANTIAGO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0190813-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.136.643/0001-36, CNES sob o nº. 2244357, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 570, Santiago – SANTIAGO/RS, CEP.: 97700-000, fone: (55) 3251-2770, neste ato representada por seu Presidente, Sr. IRMO ELZEARIO SAGRILLO, portador da Carteira de Identidade nº. 5025807701, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 044.432.330-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 001/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3405/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 273-275, e Informação nº. 4530/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 291-292 do processo administrativo nº. 17/2000-0190813-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 11.377.765,80 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade		R\$ 331.784,82	R\$ 3.981.417,84
Subtotal		R\$ 331.784,82	R\$ 3.981.417,84
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade		R\$ 115.311,46	R\$ 1.383.737,52
Pós Fixado: FAEC Hospitalar		R\$ 73.573,67	R\$ 882.884,04
Pós Fixado: Alta Complexidade		R\$ 58.836,41	R\$ 706.036,92
Subtotal		R\$ 247.721,54	R\$ 2.972.658,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 54.847,33	R\$ 658.167,96
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
Subtotal	R\$ 162.847,33	R\$ 1.954.167,96
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 8.764,63	R\$ 105.175,56
Saúde Mental Federal	R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 180.198,50	R\$ 2.162.382,00
Subtotal	R\$ 205.793,46	R\$ 2.469.521,52
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 73.573,67	R\$ 882.884,04
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 447.096,28	R\$ 5.365.155,36
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 58.836,41	R\$ 706.036,92
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 162.847,33	R\$ 1.954.167,96
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 205.793,46	R\$ 2.469.521,52
TOTAL	R\$ 948.147,15	R\$ 11.377.765,80

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 7.834.676,88 (sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 652.889,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 261.155,90 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 391.733,84 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 132.410,08 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.954.167,96 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 162.847,33 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 001/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 3405/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 273-275, e Informação nº. 4530/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 291-292 do processo administrativo nº. 17/2000-0190813-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO
SANTIAGO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter índice abaixo de 3% de infecção hospitalar nº pacientes atendidos. comprovação através da apresentação mensal em relatório do cálculo do indicador "Taxa de pacientes com Infecção Hospitalar" Taxa= Nº de pacientes c/ infecção hospitalar X 100 / Nº Pacientes / dia no período

Pontuação: 10

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Taxa atual de 50,4%. Reduzir a cada trimestre 2,5% da taxa atual de partos cesáreos, visando alcançar os índices de redução anual de 10% preconizados pelo Ministério da Saúde.

Pontuação: 10

3. Vigilância do óbito materno, infantil e fetal.

Meta: Meta: Investigar e analisar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no hospital. Notificar à Vigilância Epidemiológica do município todos estes óbitos. Comprovar anexando ao relatório mensal as fichas de investigação do Ministério da Saúde e cópia das atas das reuniões da comissão de óbitos, contendo a análise realizada considerando os critério de evitabilidade, a avaliação da qualidade da assistência prestada e as propostas de intervenção para redução destes óbitos.

Pontuação: 10

4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado.

Meta: Meta: cadastrar no SISREG o total das primeiras consultas especializadas pactuadas (30% do quantitativo contratualizado em cada especialidade), no prazo de 90 dias a contar da data inicial da vigência do contrato, bem como anexar ao relatório trimestral a lista de espera mensal de cirurgias eletivas

Pontuação: 10

5. Taxa de ocupação de leitos da UTI.

Meta: Meta: manter índice de ocupação dos leitos de UTI habilitados no SUS acima de 85%.

Pontuação: 10

6. Notificação dos casos de doença, agravos e eventos de saúde pública, conforme Portaria GM/MS nº 204 de 2016.

Meta: Notificar 100% dos casos, bem como efetuar as notificações negativas. Comprovação através de entrega dos Formulários de Notificação do SINAN

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Garantia de acompanhante de livre escolha das gestantes internadas para realização do parto durante todo o período de internação.

Meta: Meta: Alcançar 100% das gestantes internadas para a realização do parto com acompanhante de livre escolha em todo o período de internação, conforme Portaria MS nº 1.459 de 2011. Comprovação através da apresentação mensal, em relatório, do cálculo do indicador: N° de gestantes com acompanhante durante a internação para realização do parto em um dado local e período $\times 100 / N^{\circ}$ total de gestantes internadas para realização do parto no mesmo local e período Pontuação: 10 pontos. Considerando: $> 80\% = 10$ pontos; de 50% a $80\% = 05$ pontos; $< 50\% =$ zero.

Pontuação: 10

8. Implementação de atividades humanizadoras conforme Política Nacional de Humanização do SUS

Meta: Meta 1: Manter o grupo de trabalho de humanização atuante, com comprovação de reuniões mensais por meio de ata, durante toda a vigência do contrato. Meta 2: Implantar o acolhimento com Classificação de Risco na unidade do Pronto Atendimento/Emergência apresentando o plano de ação no prazo de 90 dias, a contar da data de vigência do contrato. Durante os demais meses de vigência, comprovar as ações que estão sendo realizadas para a implantação e implementação deste plano. Meta 3: Implantar a visita aberta nas unidades de internação.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Contra-referência do usuário portador de condições crônicas que apresentam internações recidivantes (considerado intervalo máximo de 90 dias da data da primeira internação) para a Unidade Básica de Referência do usuário em seu município de residência.

Meta: Meta: 100% dos pacientes com condições crônicas recidivantes no momento da sua alta hospitalar. Devem ser contra-referenciados por meio de envio do nome do paciente, endereço, telefone e motivo da internação por meio de endereço de e-mail, remetendo cópia para o endereço eletrônico: contratos-hospitais4crs@saude.rs.gov.br.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: com prioridade para educação permanente.

Meta: Meta: Capacitar 25% dos funcionários a cada trimestre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/07 até 2018/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	35	23
CLÍNICO	CLINICA GERAL	50	45
	SAUDE MENTAL	3	3
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	9
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1
	OBSTETRICIA CLINICA	11	7
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	13	13
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	2	2
	PSIQUIATRIA	7	7
TOTAL		132	110

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	133	R\$ 147.304,15	1596	R\$ 1.767.649,80
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	14	R\$ 11.580,52	168	R\$ 138.966,24
0304 - Tratamento em oncologia	6	R\$ 3.512,10	72	R\$ 42.145,20
0305 - Tratamento em nefrologia	2	R\$ 1.396,82	24	R\$ 16.761,84
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	5	R\$ 1.741,40	60	R\$ 20.896,80
0310 - Parto e nascimento	11	R\$ 6.026,24	132	R\$ 72.314,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	9	R\$ 3.981,15	108	R\$ 47.773,80
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	10	R\$ 7.484,00	120	R\$ 89.808,00
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	10	R\$ 3.478,20	120	R\$ 41.738,40
0403020123 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEIO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	4	R\$ 1.397,08	48	R\$ 16.764,96
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Urgência	3	R\$ 18.507,30	36	R\$ 222.087,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	12	R\$ 8.194,92	144	R\$ 98.339,04
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	23	R\$ 18.057,07	276	R\$ 216.684,84
040801 - Cintura escapular	3	R\$ 678,51	36	R\$ 8.142,12
040802 - Membros superiores - Eletivo	5	R\$ 1.600,65	60	R\$ 19.207,80
040802 - Membros superiores - Urgência	2	R\$ 509,76	24	R\$ 6.117,12
040804 - Cintura pélvica	4	R\$ 11.662,76	48	R\$ 139.953,12
0408040050 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL	4	R\$ 6.282,64	48	R\$ 75.391,68
040805 - Membros inferiores	7	R\$ 6.737,58	84	R\$ 80.850,96
040805 - Membros inferiores - Urgência	5	R\$ 6.432,11	60	R\$ 77.185,32
0408050632 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	6	R\$ 5.837,82	72	R\$ 70.053,84
0408050896 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	10	R\$ 3.322,60	120	R\$ 39.871,20
040806 - Gerais - Eletivo	10	R\$ 2.111,80	120	R\$ 25.341,60
040806 - Gerais - Urgência	3	R\$ 807,20	36	R\$ 9.686,40
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	8	R\$ 4.388,85	96	R\$ 52.666,20
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	31	R\$ 21.611,34	372	R\$ 259.336,08
0415 - Outras cirurgias - Urgência	5	R\$ 3.842,55	60	R\$ 46.110,60
0802010083 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	1	R\$ 23.297,70	12	R\$ 279.572,40
Subtotal	346	R\$ 331.784,82	4152	R\$ 3.981.417,84

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	500	R\$ 1.395,00	6000	R\$ 16.740,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	925	R\$ 7.881,00	11100	R\$ 94.572,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	209	R\$ 9.405,00	2508	R\$ 112.860,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	211	R\$ 5.979,74	2532	R\$ 71.756,88
0209 - Diagnóstico por endoscopia	8	R\$ 403,20	96	R\$ 4.838,40
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	24	R\$ 123,60	288	R\$ 1.483,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1959	R\$ 12.341,70	23508	R\$ 148.100,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	108	R\$ 1.080,00	1296	R\$ 12.960,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	270	R\$ 2.700,00	3240	R\$ 32.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1946	R\$ 24.266,62	23352	R\$ 291.199,44
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3180	R\$ 34.980,00	38160	R\$ 419.760,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	55	R\$ 715,00	660	R\$ 8.580,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1742	R\$ 1.097,46	20904	R\$ 13.169,52
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido	25	R\$ 1.031,75	300	R\$ 12.381,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

conjuntivo				
04 - Procedimentos cirúrgicos	118	R\$ 2.594,82	1416	R\$ 31.137,84
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	225	R\$ 7.290,00	2700	R\$ 87.480,00
0417 - Anestesiologia	91	R\$ 2.026,57	1092	R\$ 24.318,84
Subtotal	11596	R\$ 115.311,46	139152	R\$ 1.383.737,52

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030501 - Tratamento dialítico	353	R\$ 69.530,41	4236	R\$ 834.364,92
0418 - Cirurgia em nefrologia	4	R\$ 779,86	48	R\$ 9.358,32
070210 - OPM em nefrologia	15	R\$ 3.263,40	180	R\$ 39.160,80
Subtotal	372	R\$ 73.573,67	4464	R\$ 882.884,04

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUMNA (VERTEBRAS LOMBARES)	67	R\$ 3.691,70	804	R\$ 44.300,40
0206 - Diagnóstico por tomografia	139	R\$ 15.100,96	1668	R\$ 181.211,52
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	149	R\$ 40.043,75	1788	R\$ 480.525,00
Subtotal	355	R\$ 58.836,41	4260	R\$ 706.036,92

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 21.000,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 54.847,33
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 52.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 8.764,63
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 16.830,33
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 180.198,50
Subtotal			R\$ 368.640,79

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 115.311,46	R\$ 1.383.737,52
HOSPITALAR	R\$ 331.784,82	R\$ 3.981.417,84
Subtotal	R\$ 447.096,28	R\$ 5.365.155,36
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 58.836,41	R\$ 706.036,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 58.836,41	R\$ 706.036,92
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 73.573,67	R\$ 882.884,04
Subtotal	R\$ 73.573,67	R\$ 882.884,04
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 162.847,33	R\$ 1.954.167,96
FEDERAL	R\$ 205.793,46	R\$ 2.469.521,52
Subtotal	R\$ 368.640,79	R\$ 4.423.689,48
TOTAL GERAL	R\$ 948.147,15	R\$ 11.377.765,80

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....:
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 18004880031	Empenho.....: 18004880042
Data.....: 01/11/2018	Data.....: 01/11/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de NOVEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

IRMO ELZEARIO SAGRILLO
Presidente do Hospital de Caridade de Santiago

Protocolo: 2018000172891

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0190813-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago, CNPJ: 96.136.643/0001-36; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 427/2018 ao Contrato nº 001/2018, Processo: nº 17/2000-0190813-3, celebrado em 06/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO (4ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do referido Contrato. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 11.377.765,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/001/2018. Número Empenho: 18004880031; 18004880042.

Protocolo: 2018000172892

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0000520-2

Termo Aditivo Nº 307 Contrato: 2017/021199

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ondrepsb Rs Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ: 10.853.830/0001-15; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância nos departamentos da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde-FEPPS, com o emprego de vigilantes armados, desarmados, sendo contemplado sete postos de trabalho, todos os dias da semana, sendo: 02 Postos de vigilância armada, 12 hs, diurno, de domingo a domingo, incluindo feriados; 04 Postos de vigilância armada, 12 hs, noturno, de domingo a domingo incluindo feriados; 01 Posto de vigilância desarmada diurno 12 hs de domingo a domingo.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 09 de novembro de 2018 até 09 de novembro de 2019 o prazo do Contrato nº 154/2017 e a Readequação Econômico-Financeira do Montante A, passando para R\$ 65.337,02 e Montante C para R\$ 5.131,66, ref. ao período de 01/02 à 12/03/2018 - Dissídio da Categoria 2018 e a partir de 13/03/2018 ref. ao reajuste de VT, o Montante A passa para R\$ 65.568,03 e o Montante C para R\$ 5.194,44.; PRAZO: 09/11/2017 até 09/11/2019; VALOR: R\$ 72.020,17 (Mensal)

Protocolo: 2018000172893

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200607-9

Termo Aditivo Nº 392 Contrato: 2018/021440

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Crade Casa de Rec de Alc e Drog de Recehim, CNPJ: 01.725.185/0001-64; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 05 (cinco) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 280/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000172894

Assunto: Contrato
Expediente: 094926-2000/07-5

Termo Aditivo Nº 401 Contrato: 2018/021681

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Pais Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 98.112.063/0001-34; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 28 de novembro de 2018 até 28 de novembro de 2019 o prazo do Contrato nº 600/2014.; PRAZO: 28/11/2014 até 28/11/2019